

11/SVMA/CFA/DFA/GTRAAD/2023, anexado sob documento 085259587 do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2021/0006913-7, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa n.º 67-009.399-8 do TAC n.º 69/SVMA/CFA/DFA/2021: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexada sob documento 091055799 do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2021/0006913-7;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará a interessada responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que, conforme a **Cláusula Nona do TAC n.º 69/SVMA/CFA/DFA/2021** e informações do documento 054157843 do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2019/0005473-0, a interessada recolheu em **09/03/2021** o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) referente ao **Auto de Multa n.º 67-009.399-8**.

Documento: [095191196](#) | Ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 6027.2023/0013887-6

INTERESSADO: EUCLIDES FREIRE NETO (CPF/MF N.º 400.341.388-11)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD N.º 133/SVMA/CFA/DFA/2023

#### EXTRATO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do **TAC n.º 107/SVMA/CFA/DFA/2023** por parte do compromissário. De acordo com o ateste do gestor do Parque Natural Municipal Itaim, da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC/CGPABI, anexado sob documentos 091510904 e 091511806 do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2023/0013887-6, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa n.º 67-013.565-8 do TAC n.º 107/SVMA/CFA/DFA/2023: R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexada no documento 091860887 do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2023/0013887-6;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que o interessado cumpriu a **Cláusula Nona do TAC n.º 107/SVMA/CFA/DFA/2023**, recolhendo em **23/10/2023** o valor de **R\$ 127,50** (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente ao **Auto de Multa n.º 67-013.565-8**, conforme informações do documento 094460209 do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2023/0013887-6, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal n.º 54.421/13.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Documento: [095148399](#) | Comunicado

COMUNICADO n.º 011/SVMA-G/CONFEMA/2023

Assunto: **Remarcação da 173ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA de 15/12/2023 para 18/12/2023.**

Por meio do presente, comunico a remarcação da 173ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CONFEMA, que seria realizada no dia 15 de dezembro de 2023, com início às 10h., para o dia 18 de dezembro de 2023, com início às 10h.

**Tamires Carla de Oliveira**

**Secretária Municipal Substituta do Verde e do Meio Ambiente**

#### **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL**

Documento: [095079161](#) | Despacho deferido

6027.2023/0020464-0

Interessado: Parque Lina e Paulo Raia

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas

no Parque Lina e Paulo Raia, Rua Volkswagen, s/n - Vila Guarani, São Paulo - SP

#### **DESPACHO N.º 118/2023**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 2023\_12\_02\_LP sob SEI [094965804](#), elaborado pela Engenheira Florestal Gabriela Thomasia Alvares, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 03 (três) exemplares arbóreos de *Copifera langsdorffi*, existentes em área interna pública, localizados no Parque Lina e Paulo Raia, Rua Volkswagen, s/n - Vila Guarani, São Paulo - SP

**II** - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de 03 (três) exemplares arbóreos de *Copifera langsdorffi*, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRES/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

**III** - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

**IV** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

**V** - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2023.

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Secretária Substituta

Documento: [095138023](#) | Despacho deferido

6027.2023/0020500-0

DESPACHO:

**1** - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [095137645](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, o fornecimento das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [095112400](#) do processo SEI **6027.2023/0020500-0**, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 1.911,60 (hum mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

**2** - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

**3** - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

**4** - Publique-se;

**5** - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 13 de dezembro, 2023

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Secretaria - Substituta

Documento: [095076047](#) | Despacho deferido

6027.2023/0019427-0

Interessado: **CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)**

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas na Praça Alexandre de Gusmão, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

#### **DESPACHO N.º 117/2023**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 058 sob SEI [094197374](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal

n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Nectandra megapotamica*, existente em área interna pública, localizado na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

**II** - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de **01 (uma)** muda arbórea da espécie *Nectandra megapotamica*, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRES/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

**III** - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

**IV** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

**V** - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2023.

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Secretária Substituta

Documento: [095081721](#) | Despacho deferido

6027.2023/0020460-7

Interessado: **PARQUE LINA E PAULO RAIÁ**

Assunto: Solicitação de autorização para poda emergencial de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Lina e Paulo Raia, Rua Volkswagen, s/n - Vila Guarani, São Paulo - SP.

#### **DESPACHO N.º 119/2023**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 2023\_12\_01\_LP sob SEI [094964725](#), elaborado pela Engenheira Florestal Gabriela Thomasia Alvares, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **PODA EMERGENCIAL** de 02 (dois) exemplares arbóreos não identificados, existentes em área interna pública, localizados no Parque Lina e Paulo Raia, Rua Volkswagen, s/n - Vila Guarani, São Paulo - SP;

**II** - Os serviços deverão ser realizados conforme o Manual Técnico de Poda de Árvores da Prefeitura Municipal de São Paulo e devidamente comprovados;

**III** - Após, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos serviços realizados para ateste;

**IV** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

**V** - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2023.

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Documento: [095074545](#) | Despacho deferido

6027.2023/0019427-0

Interessado: **CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)**

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

#### **DESPACHO N.º 116/2023**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 0057 sob SEI [094197338](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Nectandra oppositifolia*, existente em área interna pública, localizado no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;